

DECRETO Nº 463, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 22 / 04 / 2025


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

**Nomeia Membros do Conselho Municipal
de Saúde para exercício de mandato
eletivo 2025/2027.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 211, de 28 de dezembro de 2018
que "Dá nova redação a Lei Municipal Nº 43, de 22 de dezembro de 2009, que alterou
a Lei Municipal Nº 008/2007 que deu nova redação à Lei Municipal Nº 118/1994. Que
de sua vez alterou a Lei Municipal Nº 008/1992, que criou o Conselho Municipal de
Saúde para dispor sua estrutura, composição, organização, funcionamento,
atribuições e eleição";

CONSIDERANDO o resultado final da 7ª Plenária de Eleição para composição do
Conselho Municipal de Saúde – CMS, biênio 2025/2027, realizada em 04 de abril de
2025, que declara eleita entidades que especifica para composição do CMS no biênio
2025/2027;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde de
Goiás para o exercício de mandato biênio 2025/2027:

Segmento: Gestor

Titular

- 01 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Suplentes

- 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Segmento: Prestador

Titular

- 01 – Laboratório Saúde;
- 02 – Associação Obra Social Paraíso.

Suplente

- 01 – Asilo São Vicente de Paulo;
- 02 - Hospital São Pedro.

Segmento: Trabalhador

Titular

- 01 – Conselho Regional de Enfermagem – COREN-GO;
- 02 – Conselho Regional de Odontologia – CRO-GO;
- 03 – Conselho Regional de Medicina – CRM-GO;
- 04 – Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás – SINDSAÚDE-GO.

Suplente

- 01 – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

Segmento: Usuários

Titular

- 01 – Associação Movimento de Amor Exigente;
- 02 – Obras Sociais da Diocese de Goiás;
- 03 – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- 04 – Casa da Agricultura Familiar;
- 05 – Instituto Impulsionador da Instrução;
- 06 – Lar São José;
- 07 – Cáritas Diocesana;
- 08 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Suplente

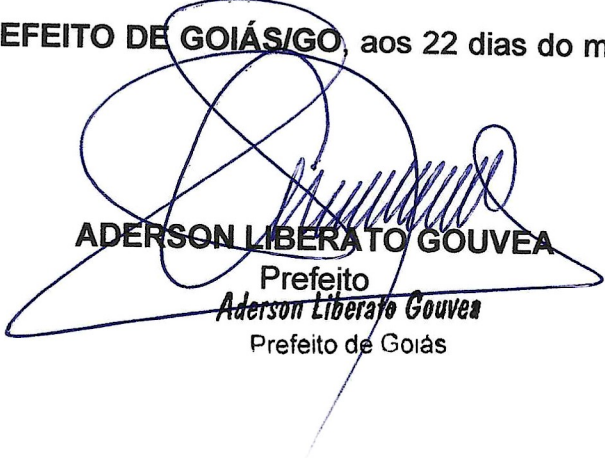
- 01 – Sindicato dos Servidores Público do Município de Goiás – SINDGOIAS;
- 02 – Espaço Cultural vila Esperança;
- 03 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás;
- 04 – Movimento Fé e Luz;
- 05 – Associação Quilombola Alto Santana – AQAS;
- 06 – Sindicato Rural dos Trabalhadores de Goiás Extensão com Base em Faina.

Parágrafo único: O mandato referido no *caput* inicia-se no dia 21 de abril de 2025 e se finda em 20 de abril de 2027.

Art. 2º A função dos conselheiros é considerada de relevante interesse público cujo desempenho não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea

Prefeito de Goiás